



Projeto de Lei n.º 056, de 03 de junho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e por excepcional interesse público, 01 (um) professor de Alemão com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A contratação de que trata o caput destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e emergencial.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano mediante justificativa.

Art. 3º A contratação dos professores, será realizada conforme a classificação dos candidatos em Processo Seletivo Simplificado a ser realizado.

Art. 4º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 1.511/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de junho de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n. 056/2025

Westfália, 03 de junho de 2025.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Apresentamos o presente Projeto de Lei com a finalidade de autorizar a contratação temporária e emergencial de um (01) professor de Alemão conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

A presente solicitação de contratação emergencial de professor para a disciplina de Alemão justifica-se por diversos fatores que impactaram diretamente na organização e na continuidade do ensino dessa área.

Inicialmente, destaca-se que a professora titular da disciplina solicitou formalmente a redução de sua carga horária, medida que foi acolhida pela gestão conforme os direitos assegurados aos servidores.

Além disso, houve recentemente a divisão da turma do 6º ano devido ao aumento do número de alunos, o que ampliou a demanda por aulas dessa disciplina. A nova configuração de turmas exige a ampliação do número de períodos destinados ao ensino de Alemão, tornando insuficiente a carga horária atualmente disponível da professora titular.

Ressalta-se ainda que o (a) mesmo(a) docente será designado(a) para atuar também nas aulas de reforço de Língua Portuguesa, com o objetivo de apoiar os estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem e promover a melhoria dos índices de desempenho escolar, conforme diretrizes pedagógicas da instituição.

Destacamos que os contratos terão caráter temporário e atenderão ao interesse público, sendo fundamentais para manter o bom funcionamento das unidades escolares, especialmente por se tratarem de componentes curriculares obrigatórios.

Reafirmamos nosso compromisso com a educação e nos colocamos à disposição para fornecer quaisquer informações complementares. Solicitamos, portanto, a aprovação deste projeto, essencial para garantir a continuidade e a qualidade do processo de ensino e aprendizagem em nosso município.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.